

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/10299

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Teobaldo José Cavalcante Leal por infração ao parágrafo único do art. 6º da Instrução 358/02 c/c §4º do art. 157 da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Teobaldo José Cavalcante Leal	Dr. João Pedro Osório OAB/RJ nº 163.103

Trata-se de pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa formulado por TEOBALDO JOSÉ CAVALCANTE LEAL nos autos do PAS CVM nº RJ2013/10299.

Determino a devolução, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 09/01/2014.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2013.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS